



Prevenção e proteção contra a

violência doméstica em condomínios

Esta cartilha tem como objetivo orientar síndicos, administradores, porteiros, moradores e demais envolvidos sobre formas de prevenção e combate à violência contra a mulher nos condomínios.

A violência doméstica é um problema social grave, e os condomínios podem desempenhar um papel fundamental na proteção das vítimas e na construção de um ambiente seguro.

O QUE É VIOLÊNCIA DOMÉSTICA?

- **Física:** Agressões, empurrões, socos, chutes, estrangulamento, entre outros.
- **Psicológica:** Humilhação, ameaças, intimidação, isolamento social.
- **Sexual:** Estupro, abusos, força para práticas sexuais não desejadas.
- **Patrimonial:** Controle de bens, destruição de pertences, retenção de documentos. Moral: Difamação, calúnia, insultos e exposição indevida.

COMO OS CONDOMÍNIOS PODEM AJUDAR?

1. CRIAÇÃO DE UMA CULTURA DE PREVENÇÃO

- Promover campanhas de conscientização sobre a violência contra a mulher.
- Divulgar informações sobre os direitos das vítimas e canais de denúncia.
- Incentivar uma postura solidária entre os moradores.

2. TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO

- Capacitar funcionários do condomínio para reconhecer sinais de violência.
- Estabelecer protocolos internos para lidar com situações de risco.
- Criar um canal de comunicação seguro para relatos de ocorrências.

3. MEDIDAS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO

- Manter registros e relatos de ocorrências suspeitas.
- Monitorar câmeras de segurança e manter sigilo sobre os dados coletados.
- Garantir que vítimas possam acessar as áreas comuns do condomínio em segurança.

4. PARCERIAS E SUPORTE

- Estabelecer parcerias com instituições de apoio às mulheres.
- Divulgar os contatos da Patrulha Maria da Penha e Delegacias Especializadas.
- Facilitar o acesso das vítimas a canais de apoio e orientação especializados.

O PAPEL DO SÍNDICO E DA ADMINISTRAÇÃO

O síndico e a administração têm o dever de agir com responsabilidade ao tomar conhecimento de situações de violência doméstica, adotando medidas como:

Registrar relatos e evidências.

Orientar a vítima sobre seus direitos e formas de proteção.

Acionar as autoridades quando necessário.

Garantir a confidencialidade das ocorrências, conforme a legislação, **protegendo a privacidade da vítima.**

COMO DENUNCIAR?

Moradores e funcionários podem denunciar casos de violência doméstica de forma anônima através dos seguintes canais:

Ligue 180 – Central de Atendimento à Mulher

Ligue 190 – Polícia Militar

Ligue 100 – Direitos Humanos

Delegacia Estadual de Atendimento Especializado à Mulher/DEAM – Atendimento às mulheres vítimas de violência.

Aplicativo de denúncia “Mulher Segura” – Disponíveis em algumas cidades

O aplicativo Mulher Segura, criado pelo Governo do estado de Goiás, permite acionar a Polícia Militar em situação de violência doméstica, está disponível para Android e IOS, de forma gratuita. Permite um chat direto com o atendente do COPOM. O aplicativo é georreferenciado e funciona nos 246 municípios do estado. Seu acionamento é rápido, prático e seguro.

AÇÃO COLETIVA

A prevenção e o combate à violência contra a mulher são responsabilidades de toda a sociedade. O condomínio, como espaço de convivência coletiva, deve ser um ambiente seguro e acolhedor. A solidariedade e a ação consciente podem salvar vidas.

Criar uma cultura de conscientização e solidariedade dentro do condomínio não apenas fortalece a segurança do ambiente, mas também incentiva vítimas a buscarem ajuda sem medo. Medidas simples, como divulgar canais de denúncia, capacitar funcionários e demonstrar empatia diante de sinais de violência, podem fazer a diferença na vida de alguém.

Se cada um fizer sua parte, podemos construir uma rede de proteção eficiente, evitando que casos de violência sejam silenciados. A omissão também pode colocar vidas em risco.

Caso presencie ou suspeite de uma situação de violência, não se cale.

DENUNCIE!

NÚCLEO ESTADUAL DE GÊNERO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE GOIÁS

O Núcleo Estadual de Gênero do Ministério Público de Goiás, criado pelo Ato PGJ n. 33/2017, tem como objetivo precípuo a articulação, isolada ou em conjunto com as demais Promotorias de Justiça do Estado, das medidas judiciais e extrajudiciais necessárias à efetivação dos direitos previstos na Constituição Federal, em tratados e convenções internacionais aprovados pelo Congresso Nacional, bem como na Lei n. 11.340/2006, na questão de gênero.

Av. Cora Coralina, Setor Sul,
Goiânia, GO, 74080-445
(62) 3157-1039

Atendimento de segunda a sexta,
das 8:00 às 18:00

☎ Telefone: **62 3243 8665**



BATALHÃO MARIA DA PENHA – PMGO



A Patrulha Maria da Penha (PMP) foi criada em 2016 pelo Governo de Goiás, por meio do Decreto nº 8.524, para oferecer atendimento especializado e preventivo às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. Sua atuação baseia-se na Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006), garantindo o acompanhamento das medidas protetivas de urgência.

A PMP realiza policiamento ostensivo preventivo, visitas comunitárias e solidárias, além de fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas, alimentando o Sistema Integrado de Atendimento e Emergência (SIAE). Também promove reuniões estratégicas com órgãos da segurança pública e demais instituições envolvidas na proteção das mulheres.

Presente na Grande Goiânia e em diversas cidades do Estado, a PMP é coordenada pela Coordenadoria Estadual da Patrulha Maria da Penha (CEPPM), que capacita policiais militares e supervisiona os atendimentos, garantindo um suporte eficaz às vítimas.

☎ Telefone: **62 99930 9778**



Uma só **Ordem**, uma só **advocacia**
em defesa da **cidadania**



Coordenadoria Estadual da Mulher em
Situação de Violência Doméstica e Familiar



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



- Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás
- Comissão Especial de Direito Condominial
- Comissão da Mulher Advogada

**JUNTOS PODEMOS
FAZER A DIFERENÇA!**